



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



## NOTIFICAÇÃO – Nº 02 / 2017

Aos sete dias do mês de março de 2017, às 10 horas, foi verificado que o proprietário de imóvel **IRENE DOMINGOS AMARAL**, CPF: 194.915.668-06, estabelecido na Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, s/nº, CM: 29902, Município de Ibirarema (SP), **INCORREU** em infração ambiental considerada de risco à saúde pública e meio ambiente:

- Não execução de limpeza de terreno;
- Não execução de muros;
- Não execução e conservação de passeio público;
- Tonar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana.

Conforme disposto:

- Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 06/2009;
- Art. 54, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 9.605/1998.

Estando sujeito às penas capituladas:

- Art. 286, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 06/2009;
- Art. 62, Inciso I do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- Multa de 20 UFESP por espécie arbórea | (2017 – R\$ 25,07): R\$ 501,40.

O proprietário tem o prazo de 20 dias para regularizar a situação, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **multa**.

Ibirarema, 08 de março de 2017.

**PREFEITURA DE IBIRAREMA**

Departamento de Meio Ambiente e Turismo

(DEMATUR)